

INTERESSADO: MIGUEL ÂNGELO SILVA PASQUARELLI

ASSUNTO: Reconhecimento de equivalência de estudos feitos no exterior

RELATOR: Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE Nº 3139/75; CSG; Aprov. em 15/10/75; Comunicado ao Pleno em 5/11/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Miguel Ângelo Silva Pasquarelli, filho de João Pasquarelli e de Conceição Silva Pasquarelli, nascido aos 29 de julho de 1959, em Assis, domiciliado e residente em Assis, na Rua Dra. Ana Barbosa, 40, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior para fins de prosseguimento de estudos ao nível do primeiro semestre da segunda série do seraindo grau.

1.1. Apresenta a seguinte vida escolar:

- a) após a conclusão do primeiro grau, fez uma série do curso de 2º grau, no Ginásio Diocesano Santo Antônio;
- b) a seguir, freqüentou durante o primeiro semestre de 1975 a Home Hanna High School, Brownsville, Texas, Estados Unidos da América.

3. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

2.1. O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

3. À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por MIGUEL ÂNGELO SILVA PASQUARELLI, ao nível do primeiro semestre da segunda série do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino, devendo submeter-se a processo de adaptação em disciplinas a critério da escola de sua matrícula. A escola considerará, para fins de freqüência e notas, apenas o segundo semestre de 1975.

5.1. Para efeito de obtenção de título em habilitação profissional, se for o caso, deve cumprir todas as exigências correspondentes, em particular a de carga horária na parte de formação especial.

São Paulo, 15 de outubro de 1975

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 15 de outubro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente